DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

Conforme Lei Municipal nº 1.617, de 09 de outubro de 2017

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DOURADO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dourado.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dourado
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591
Telefone: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Câmara Municipal de Dourado
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 545
Telefone: (16) 3345-1877
Site: www.camaradourado.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dourado.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

Conforme Lei Municipal nº 1.617, de 09 de outubro de 2017

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

PODER EXECUTIVO DE DOURADO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1644/2019
(De 28 de fevereiro de 2019)

LUIZ ANTONIO ROGANTE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Dispõe sobre Autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil reais), no Orçamento Geral do Munícipio de 2019, e dá outras providências."

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil reais), destinado a cobrir despesa não prevista no orçamento vigente, relativas a inclusão do elemento de despesa 3.3.90.40 - Serviço da Tecnologia da Informação e Comunicação, conforme Portaria Conjunta nº. 2, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN e da Secretaria de Orçamento Federal – SOF. Observando-se as seguintes classificações orçamentárias:

01.00.00 - PODER LEGISLATIVO

01.01.00 - LEGISLATIVO

01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.40 01.031.0001.2036 Serviço da Tecnologia da Informação e Comunicação 20.000,00

02.00.00 – PODER EXECUTIVO

02.03.00 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

02.03.01 – SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.40 04.122.0004.2.036 Serviço da Tecnologia da Informação e Comunicação 27.000,00

02.00.00 – PODER EXECUTIVO.

02.04.00 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

02.04.01 – SETOR DE FINANÇAS

3.3.90.40 04.123.0005.2.036 Serviço da Tecnologia da Informação e Comunicação 143.000,00

02.00.00 – PODER EXECUTIVO.

02.07.00 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

02.07.01 – FUNDO MUNICIPÁL DE SAÚDE

3.3.90.40 10.301.0008.2.036 Serviço da Tecnologia da Informação e Comunicação 27.000,00

02.00.00 – PODER EXECUTIVO.

02.08.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

02.08.02 – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.40 12.361.0010.2.036 Serviço da Tecnologia da Informação e Comunicação 27.000,00

02.00.00 – PODER EXECUTIVO.

02.11.00 – DEPARTAMENTO DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.40 08.244.0014.2.036 Serviço da Tecnologia da Informação e Comunicação 15.000,00

Artigo 2º. Os recursos necessários à execução desta Lei decorrerão dos constantes no artigo 43, parágrafo 1□ da Lei 4.320/64, especialmente de anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, a saber:

Nº FICHA	ORGÃO: PODER LEGISLATIVO			Valor R$
07	3.3.90.39	01.031.0001.2001	Câmara Municipal Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
Nº FICHA	ORGÃO: PODER EXECUTIVO			-
37	3.3.90.39	04.122.0004.2.004	Departamento de Administração Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	27.000,00
50	3.3.90.39	04.123.0005.2.005	Departamento de Finanças Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	143.000,00
81	3.3.90.39	10.301.0008.2.008	Departamento de Saúde Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	27.000,00
113	3.3.90.39	12.361.0010.2.010	Departamento de Educação Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	27.000,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

Conforme Lei Municipal nº 1.617, de 09 de outubro de 2017

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

197	3.3.90.39	08.244.0014.2.026	Departamento de Trabalho e Assistência Social Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
			TOTAL	259.000,00

Artigo 3º. O Poder Executivo fica autorizado a executar os ajustes necessários que decorrem desta Lei, no Plano Plurianual do Município de Dourado para o período de 2018 a 2021, e nas Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado/SP, aos 28 de fevereiro de 2019.

Luiz Antonio Rogante Júnior

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei 8.666/93, com a redação dada pelas leis 8.883/94 e 9.648/98, HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório – TOMADA DE PREÇOS 03/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO 12/2019, para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO E CAPACITAÇÃO AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM HISTÓRIA AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA, EM ATENDIMENTO À LEI FEDERAL Nº 10.639/2003, LEI FEDERAL Nº 11.645/2008 E LEI MUNICIPAL 1.525/2015", face do parecer da Comissão Julgadora de Licitação que classificou, de acordo com as exigências do Edital, e Parecer do Departamento Jurídico opinando pela regularidade do procedimento, acolho o objeto do processo em epígrafe conforme abaixo com nome do Fornecedor e valor total:

FORNECEDOR	ITEM	VALOR TOTAL
IMPACTO EDUCACIONAL, GRAFICA, EDITORA E DISTRIBUIDORA – CNPJ: 16.749.915/0001-34	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO E CAPACITAÇÃO AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM HISTÓRIA AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA, EM ATENDIMENTO À LEI FEDERAL Nº 10.639/2003, LEI FEDERAL Nº 11.645/2008 E LEI MUNICIPAL 1.525/2015	R$ 176.718,00 (cento e setenta e seis mil setecentos e dezoito reais)

Ante as competências estabelecidas na Lei Municipal, autorizo a que se proceda a despesa no valor supra, bem como a emissão dos respectivos empenhos.

Ao Departamento competente para as providências seqüenciais cabíveis.

DOURADO, 15 de Março de 2019.

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR

Prefeito Municipal